Anexo à MENS. 117/76
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1693

Cria cargos no Quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara.
Processo nº 7641/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara, os seguintes cargos:

- 01 (um) de Motorista, com os vencimentos mensais de CR$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa cruzeiros), a ser provido por concurso.
- 01 (um) de Servente, com os vencimentos mensais de CR$ 717,60 (setecentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), a ser provido por concurso.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 1976.

Revogada P/ Lei 1822

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

sap/jbs

Junte-se ao Proc. Resp.

MOD. 900 - 90.000 - 5/76 - 22x32